

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 523/2017. BOA VISTA, 03 de abril de 2017.

> ABRE CREDITO ESPECIAL PARA FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

02.070 – SECRETARIA DE SERVIÇ<mark>OS RURAIS</mark>

Função - 20: Agricultura

Sub-Função - 608: Promoção da Produção Agropecuária

Programa – 1012: Estímulo a Agropecuária

Ação - 2051: Suporte ao Termo de Cooperação com EMATER - PB no Município.

Função Programática	Elemento de Despesa	Valor
20.608.1012.2051	3.3.90.30 – Material de Consumo	13.500,00
	TOTAL	13.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar, parcial ou total, dotações constantes no Orçamento Programa do exercício de 2017, podendo remanejar ou transferir de uma função programática para outra.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL